



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA EXPLICATIVA

A prefeitura Municipal de Dom Pedrito, através do Departamento de Licitações, informa que os pagamentos oriundo de processos licitatórios são executados na formas transcrita abaixo, excetuando-se as situações em que o edital traz expressamente outra forma de pagamento.

DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, correndo a despesa nas dotações orçamentárias previstas no Edital ou na Autorização de Compras/Execução de Serviço.
- 2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da autorização de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3 - O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente autorizada pelo fiscal do contrato, acompanhada de Certidão de regularidade com FGTS e CNDT.
- 4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Dom Pedrito, 10 de setembro de 2019

Departamento de Licitações

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme a lei municipal nº1843, de 25 de Junho de 2013, na data 11 / 09 / 19
Palacio Ponche Verde, 11 de 09 de 19

Lusiane Espinosa Moreira
Lusiane Espinosa Moreira
Aux. de Administração
Comunicação